



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35 156 - 000

DECRETO Nº 002/99 DE 30 DE MARÇO DE 1999

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Em virtude do feriado de Sexta Feira da Paixão, dia 02 (dois) de abril, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 31 (trinta e um) de março, quarta-feira após às 12:00 Horas, e dia 01 (primeiro) de abril, quinta-feira.

Parágrafo Único: As Repartições Públicas Municipais, voltarão a funcionar normalmente no dia 05 (cinco) de abril, segunda-feira, em horário normal.

Art.2º- Este decreto não se aplica as Repartições Municipais encarregadas dos serviços essenciais.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Periquito, 30 de março de 1999.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal